

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.209.553-2

DATA: 20/10/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 58/2024

APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.209.553-2

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

Justificativa para a implantação do curso:

“O contexto socioeconômico favorável pelo qual o Município de Telêmaco Borba tem se destacado no cenário regional, pela ampliação e criação de novas indústrias e fortalecimento das empresas comerciais e de serviços, é um forte indicativo da necessidade de formação de mão de obra qualificada para atender as necessidades existentes e potenciais do mercado produtivo local. Assim sendo, diante das perspectivas advindas deste mercado em expansão e com o propósito de colaborar na formação de profissionais com conhecimentos técnicos administrativos que venham atender satisfatoriamente as empresas com competências e qualidade nos processos e rotinas na Gestão de Pessoas, é que se justifica a oferta desta formação profissional. O Curso Técnico em Recursos Humanos atuará em diversas frentes dentro das empresas, tendo como foco a área administrativa que trabalha diretamente com pessoas, principal ativo das organizações que no contexto empresarial tem ganhado força e atenção especial, através da implantação de métodos e práticas que visam o desenvolvimento e a potencialização do capital humano das empresas. Dessa forma, colocar profissionais com conhecimentos específicos na área facilitará o processo de gerência e certamente garantirá uma atuação mais assertiva e estratégica na gestão dos negócios, acompanhando as inovações e tendências emergentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.209.553-2

Infraestrutura Física e Administrativa

O Colégio Estadual Wolff Klabin, funciona em um prédio de alvenaria, o qual dispõe de amplo espaço físico. O terreno onde está assentada a instituição de ensino possui extensão de área de 9.799,00 m², sendo que 4.876,18 m² de área construída contando com o mini-ginásio, quadra poliesportiva, quadra de vôlei, pátio coberto e a casa do zelador.

[...]

No bloco 07, está o **Laboratório de Informática**, contendo uma sala ampla, iluminada e arejada naturalmente, possuem 09 computadores, mesas com cadeiras, com acesso à internet, impressoras, armários de aço, 01 TV pendrive, ar condicionado e o kit com 32 netbooks.

No bloco 01 está localizado o **Laboratório de Inovação**, a sala é ampla, bem arejada naturalmente, contendo 22 netbooks, impressora 3D, Impressora Frezadora, Kits arduino, 08 mesas com banquetas, tela multimídia, ar-condicionado e ferramentas para uso das aulas práticas, os quais serão utilizados e acompanhados por uma coordenadora nos trabalhos transdisciplinares.

No bloco 07, está a **biblioteca**, é uma sala ampla, bem arejada e iluminada. Os livros estão organizados por disciplinas, distribuídos em estantes, o ambiente contém também escrivaninha, mesas com cadeiras, computador, armários e um banheiro.

Acessibilidade:

Em relação à acessibilidade a instituição possui 01(um) banheiro adaptado, rampas externas com corrimões que ligam blocos, possibilitando o acesso para todos os ambientes.

O **acervo bibliográfico** não contempla Acervo Específico do Curso Técnico em Recursos Humanos, subsequente ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, uma vez que este curso até o momento não estava contemplado nas ofertas da instituição de ensino em tela. Entretanto, essa unidade escolar menciona que fará a previsão para aquisição de alguns exemplares de livros específicos para o curso com a verba do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) visando atender aos estudantes e professores.

Dados Gerais

Habilitação profissional: Técnico em Recursos Humanos

Eixo tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente

Carga horária: 800 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: noite.

Regime de matrícula: Semestral

Número de vagas: 30 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente

Modalidade de oferta: Presencial.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.209.553-2

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Recursos Humanos** será habilitado para:

- Organizar rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos.
- Processar cálculos de folha de pagamento.
- Registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos.
- Organizar e realizar ações de recrutamento e seleção.
- Realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos.
- Organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos.
- Realizar atividades relativas à concessão de benefícios.
- Acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho.
- Organizar e realizar ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho.

Certificados e Diplomas

Certificado: Não haverá certificados no Curso Técnico em Recursos Humanos, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Recursos Humanos**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.209.553-2

MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional					
Município: Telêmaco Borba					
Curso: Técnico em Recursos Humanos					
Forma: Subsequente				Implantação: 2024	
Turno: Noite				Carga Horária Total: 800 Horas	
N.	Cód. Sae	Disciplina	1º S	2º S	Horas
1	2635	Formação e Desenvolvimento de Pessoal	32	32	64
2	3514	Fundamentos do Trabalho	32		32
3	2636	Fundamentos Sociológicos das Organizações		32	32
4	2637	Fundamentos Teóricos da Administração	32	48	80
5	4404	Informática	48		48
6	4017	Introdução à Economia	48	32	80
7	224	Matemática Financeira e Estatística	32	48	80
8	4168	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho	32	48	80
9	2638	Planejamento e Análise de Funções		32	32
10	294	Prática Discursiva e Linguagens	32	32	64
11	1835	Psicologia Social e do Trabalho	32	32	64
12	2640	Rotinas Trabalhistas	48	64	112
13	4437	Tecnologia da Informação	32		32
Total			400	400	800


Ionara Cristine Orso Jakovacz
DIRETORA - RG: 8.626.594-0
Res.: 03364/2021 - DOE: 12/08/2021

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.209.553-2

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 06/09/2024 e o Certificado de Conformidade até 18/09/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente, presencial, no Colégio Estadual Wolff Klabin - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 5487/2017, de 19/10/2017 De: 17/01/2018 a 17/01/2028	Pelo prazo de 12 meses, a partir do início do ano letivo de 2024.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.209.553-2

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP